



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

“Altera o § 1º do Art. 83 da Lei Complementar nº 408/2002, que instituiu o Código Tributário Municipal, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º do Art. 83 da Lei Complementar nº 408/2002, que instituiu o Código Tributário Municipal passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O imposto pode ser pago em parcelas, no máximo de 06 (seis) na forma de regulamento baixado pelo município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o § 1º do Art. 1º da Lei Complementar 058/2014.

Mucurí-Ba, em 11 de Maio de 2015.

Paulo Alexandre Matos Griffo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 11.05.2015

Valde
VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Mucuri

Ano: 4

Edição: 1397

Páginas: 8

11 de maio de 2015

Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - Nº 059/2015

Lei - Nº 695/2015

Lei - Nº 696/2015

Lei - Nº 697/2015

Atos Oficiais

Lei

Nº 059/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015

"Altera o § 1º do Art. 83 da Lei Complementar nº 408/2002, que instituiu o Código Tributário Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º do Art. 83 da Lei Complementar nº 408/2002, que instituiu o Código Tributário Municipal passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O imposto pode ser pago em parcelas, no máximo de 06 (seis) na forma de regulamento baixado pelo município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 1º do Art. 1º da Lei Complementar 058/2014.

Mucuri-Ba, em 11 de Maio de 2015.

Paulo Alexandre Matos Griffo - Prefeito Municipal

